



**DECRETO 1.431 DE 29 DE ABRIL DE  
2015**

na forma descrimina no anexo I

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, e o artigo 45 da Lei 4.320/64, bem como a Lei Municipal nº 1.386 de 17 de outubro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar especial até o limite de saldos apurados em 31 de dezembro de 2014 no orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.079.309,84 (cinco milhões setenta e nove mil trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos),

Art. 2º - Para fins de execução orçamentária do crédito reaberto ficam mantidas as mesmas regras estabelecidas pelos artigos 2º e 3º do Decreto 1.386 de 17 de outubro de 2014.

§ 1º - O anexo de Metas e Prioridades a que se refere o artigo 2º do decreto disposto no caput passa a ser o relativo à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de abril de 2015.

**Franciane Motta**  
Prefeita Municipal

**Anexo Único Decreto nº 1.431 de 29 de abril de 2015**

Excesso de Arrecadação				
Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Ficha	Fonte	Suplementação
<b>Secretaria de Obras e Urbanismo</b>				
15.451.0008.2024.000	4.4.90.51	809	0.02.81.100.004	R\$ 5.079.309,84
<b>Total</b>				<b>R\$ 5.079.309,84</b>